



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 825/2021

*“Decreta Luto Oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta pelo falecimento da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN** e dá outras providências”.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN**, ocorrido no dia 14/02/2021;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Turvo;

CONSIDERANDO que a referida senhora prestou serviços à população barraturvense, na condição de Vereadora, de 1983-1988.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído LUTO OFICIAL nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro/2021.

Art. 2º. Durante o Luto Oficial de 03 (três) dias, os pavilhões municipais ficarão hasteados em meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal